



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

EMENDA MODIFICATIVA N° 04/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2024

Modifica Dispositivos no Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, o qual dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do quadro funcional da administração municipal direta, a política remuneratória funcional e dá outras providências.

Art. 1º - Altera-se o inciso I do § 3º do artigo 55 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 55 - [...]

§ 3º - [...]

I - ao servidor efetivo nomeado para exercer cargo comissionado; [...]

Art. 2º - Altera-se o § 4º do artigo 92 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 92 - [...]

§ 4º - As ações e atividades de capacitação, atualização e aperfeiçoamento para serem computadas, para efeito da totalização da carga horária disposta no § 3º deste artigo, devem ser realizadas, preferencialmente, em no mínimo de 15% (quinze por cento), de modo presencial.

Art. 3º - Altera-se a alínea “a”, do inciso IV, do artigo 123 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 123 - [...]

IV - [...]

a) dos Agentes Políticos, assim compreendidos o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito; [...]

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON ALEXANDRE MELLO
Presidente

NILTO LEHMKUHL
Vice-Presidente

ROGÉRIO MARTENDAL
Membro